



**Euro-Latin American Parliamentary Assembly  
Assemblée Parlementaire Euro-Latino Américaine  
Asamblea Parlamentaria Euro-Latinoamericana  
Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana**



## **Comissão do Desenvolvimento Económico, das Finanças e do Comércio**

19.10.2011

# **DOCUMENTO DE TRABALHO**

O comércio de matérias-primas entre a UE e a ALC

Relatora PE: Catherine Grèze (Verts/ALE)

## **O comércio de matérias-primas entre a UE e a ALC**

### ***O que são matérias-primas?***

As matérias-primas são as matérias de base que, uma vez reduzidas, tratadas ou combinadas com outras matérias-primas, permitem o fabrico de um produto final. O termo designa, portanto, a matéria presente na natureza num estado não tratado ou imperceptivelmente tratado. Assim, podemos considerar matérias-primas o látex, o minério de ferro, o petróleo bruto, a madeira, o carvão, o ouro, a prata, o lítio, o cobre, o chumbo ou ainda o alumínio.

### ***Situação das trocas comerciais entre as duas regiões***

Inúmeros países da América Latina possuem uma longa história de extracção mineira e a exploração das matérias-primas moldou as relações entre aquela região e a União Europeia (UE) durante séculos. Trata-se essencialmente de uma troca de matérias-primas da América Latina por produtos manufacturados provenientes da UE, uma configuração que, durante muito tempo, impediu a industrialização da região. A exportação para a Europa acelerou-se a partir de 2000, devido à explosão dos preços das matérias-primas. Com efeito, se, em 1990, a América Latina representava 12% dos investimentos mineiros mundiais, nos anos 2000 passou para 33%. Todavia, o agravamento da crise mundial iniciada em 2008 afectou consideravelmente as trocas comerciais entre as suas regiões. As exportações latino-americanas para a UE, que recuaram 24% entre Maio de 2008 e Maio de 2009, foram particularmente afectadas pela queda dos preços das matérias-primas e pela recessão na União Europeia. Contudo, a revalorização dos preços das matérias-primas a partir do segundo semestre de 2009 permitiu uma retoma progressiva das exportações latino-americanas para a UE.

Se considerarmos a definição de "matérias-primas" acima apresentada, as trocas comerciais de matérias-primas entre a União Europeia e a América Latina processam-se num único sentido; a UE exporta essencialmente produtos industrializados. Dito isto, é possível alargar a referida definição às matérias-primas agrícolas. A situação altera-se então consideravelmente, pois a América Latina exporta grandes quantidades de matérias, como a soja e o óleo de palma, mas a UE, pelo seu lado, é também grande exportadora de matérias-primas agrícolas (leite, milho...). Será então oportuno incluir os produtos agrícolas na nossa reflexão sobre o comércio de matérias-primas entre as duas regiões?

### ***Os riscos ligados à exploração***

Como se vê, a exploração mineira pode constituir uma fonte de rendimento não negligenciável para os países exportadores, alimentando assim os orçamentos nacionais. Contudo, não deixa de ter consequências sociais, sanitárias e ambientais cujos custos directos e indirectos devem ser avaliados. Com efeito, actualmente, no mundo, algumas regiões exportadoras de matérias-primas estão longe de atingir o desenvolvimento previsto. Em África, fala-se mesmo de "maldição dos recursos" ("*resource curse*").

A exploração de matérias-primas implica a concessão de terras às empresas de indústrias extractivas, para que possam ali proceder à pesquisa de minérios e, eventualmente, à sua

extracção (por exemplo, no Peru, 75% da floresta amazónica foram concessionados a empresas extractivas). Daqui resultam, frequentemente, conflitos de utilização das terras, sobretudo quando estas podiam ser objecto de culturas de subsistência. As tensões são muitas vezes agravadas pelas consideráveis modificações ocorridas no local da exploração e em torno dele: fauna e flora afectadas, quantidades importantes de água utilizadas, ou mesmo rios e atmosfera poluídos pelas poeiras dos minérios. Tanto mais que os sítios de extracção se situam geralmente em zonas com ecossistemas frágeis. Esta deterioração do ambiente é muitas vezes irreversível, é prejudicial para a saúde das populações vizinhas e empobrece-as em vez de as enriquecer. A exploração do ouro e a utilização da técnica da lixiviação, que requer grandes quantidades de cianetos, é disso exemplo representativo. Tanto mais que o recurso ao ouro como valor refúgio durante a crise exige uma extracção cada vez maior do minério. A desinformação das populações locais por parte das empresas, as deslocações de população e a ausência de direitos dos trabalhadores contam-se entre as queixas mais frequentes. No total, perto de um terço das explorações mineiras na América Latina originou conflitos com as comunidades que vivem nas zonas concedidas às empresas (139 em 337)<sup>1</sup>.

Estes riscos ligados à extracção mineira foram identificados pelo próprio Conselho Internacional de Mineração e Metais, o que demonstra que os conflitos representam um problema estratégico para o sector.

### ***Uma pressão crescente sobre os recursos e respectivos destinos***

Nos próximos anos, a procura mundial de matérias-primas, nomeadamente de minérios, vai aumentar cada vez mais. Por um lado, porque são necessárias à produção das novas tecnologias (como, por exemplo, as associadas às energias renováveis e à redução dos gases com efeito de estufa), e, por outro, porque a população mundial continua a aumentar e as necessidades em tecnologias por parte dos países emergentes vão crescer exponencialmente. Assim, a cena mundial assistiu ao desencadear de uma verdadeira corrida às matérias-primas. A China constitui um actor-chave dessa corrida e já está presente na América Latina.

Esta pressão crescente sobre os recursos acentua os problemas associados à exploração, pois têm de ser exploradas zonas cada vez mais sensíveis para dar resposta às necessidades em matérias-primas. Além disso, o contexto actual - nomeadamente de alterações climáticas e esgotamento dos recursos - obriga-nos, também ele, a optar por um modelo de extracção mais sustentável.

Como se vê, as matérias-primas representam um desafio de monta, tanto para a UE (como o demonstrou a iniciativa da Comissão Europeia) como para a América Latina. Neste sector, os destinos de ambas as regiões estão intimamente ligados. Daí a necessidade de criar as ferramentas necessárias a um controlo muito apertado desses riscos, com vista a permitir uma maior estabilidade do sector e uma produção sustentável, pois só elas permitirão à América Latina e à União Europeia continuar a ser eficientes e exemplares na cena internacional. Ambas as regiões partilham, com efeito, valores e prioridades comuns, como, por exemplo, a procura da paz e da segurança, bem como o reforço da democracia e a promoção dos direitos humanos.

---

<sup>1</sup> Observatório dos conflitos mineiros na América Latina

### ***Melhorar os acordos existentes entre as duas regiões, reorientar as negociações em curso***

Perante os desafios e os riscos já referidos, é necessário regular melhor o sector das matérias-primas. Actualmente, essas trocas são enquadradas pelos acordos de associação em vigor, ou em curso de negociação, bem como pelos acordos bilaterais de investimento entre a UE e a América Latina. Ora, os elementos relativos a esses acordos de comércio livre favorecem a emergência de conflitos que ameaçam as trocas entre as duas regiões, nomeadamente:

#### ***a) O princípio do tratamento nacional***

Este princípio, incluído quase automaticamente nos acordos entre as duas regiões, atenta contra as indústrias em arranque e também contra qualquer desenvolvimento endógeno, pois coloca em pé de igualdade os investidores transnacionais (com maquinaria, tecnologias e capitais estrangeiros) e as empresas locais.

#### ***b) Os direitos de propriedade intelectual (DPI)***

Com o sistema das patentes, as tecnologias continuam nas mãos das grandes empresas do Norte. Os países do Sul não podem aceder às mesmas, o que impede qualquer industrialização endógena. São necessárias soluções criativas para que os DPI possam dar resposta simultaneamente à globalização e à necessidade de desenvolvimento.

#### ***c) O investimento directo estrangeiro (IDE)***

Disposições como a "expropriação indirecta" (quando novas leis nacionais limitam as margens de manobra dos investidores) ameaçam a capacidade dos países exportadores para reforçarem a sua legislação social e ambiental. Com efeito, estes incorrem no risco de ser alvo de acções judiciais e de ter de pagar indemnizações consideráveis (*por exemplo, a Doe-Run no Peru*).

#### ***d) A liberalização dos serviços***

O acesso aos serviços básicos, como a água e a energia, é posto em causa pelas consideráveis necessidades das grandes explorações mineiras. A liberalização deste tipo de sector pode ter consequências muito negativas para as populações e deve ser tratada com a maior precaução.

### ***Reforçar e reequilibrar a governação do sector***

Como já vimos, a governação do sector das matérias-primas é hoje em dia muito frágil e desequilibrada. Eis as nossas propostas para a reforçar:

- a) Ratificar as convenções da OIT e incluí-las nos acordos em curso de negociação ou revisão;
- b) Respeitar os acordos ambientais multilaterais;

- c) Ratificar as convenções contra a corrupção;
- d) Reforçar a responsabilidade social das empresas e torná-la vinculativa;
- e) Responsabilizar as empresas europeias e suas filiais;
- f) Definir mais claramente os critérios do novo instrumento LAIF (*Latin American Investment Fund*) de modo a que ele contribua para os objectivos de exploração sustentável dos recursos;
- g) Subscrever as iniciativas tendentes a garantir uma maior transparência no sector (*por exemplo: a Iniciativa para a Transparência nas Indústrias Extractivas (ITIE)*);
- h) Cooperar em matéria de redução da utilização dos recursos, nomeadamente através da concepção ecológica ("ecocepção") dos produtos e da reciclagem;
- i) Facilitar o acesso à justiça por parte das vítimas da exploração;
- j) Informar, consultar a montante e conseguir a participação das populações envolvidas nas tomadas de decisões (*por exemplo: lei da consulta prévia no Peru*);
- k) Definir zonas de extracção e de não extracção em função da sua sensibilidade ambiental (*por exemplo: Natura 2000 na Europa*);
- l) Proibir a exploração em zonas de conflito;
- m) Permitir a existência de taxas sobre as matérias-primas;
- n) Regular a actividade bolsista e controlar a especulação, de forma a evitar a volatilidade dos preços das matérias-primas;
- o) Apoiar as abordagens inovadoras de gestão dos recursos (*por exemplo: iniciativa Yasuni ITT*).